



Divorciado, Administrador, RG 29.459.658-6, CPF 286.940.058-67, residente à Rua dos Tapes, 57, Apto 203, Cambuci, CEP 01526-050, São Paulo - SP, e MARIA JOSÉ DA COSTA SILVA, Brasileira, RG 523970584, CPF 091.406.258-18, residente à Avenida Padre Orlando Garcia da Silveira, 229, Vila Pentead, CEP 02866-170, São Paulo ? SP, para que, pessoalmente, no prazo de 05 dias, apresentem à Administradora Judicial a relação nominal dos credores, observado o disposto no artigo 99, III da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, sob pena de desobediência e, no prazo de 15 dias, apresentem declarações com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005 e entreguem os livros contábeis obrigatórios para encerramento diretamente à Administradora Judicial, sob pena de desobediência. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de outubro de 2022.

PROCESSO Nº 1003010-31.2020.8.26.0100 - EDITAL DE FALÊNCIA FRUSTRADA PARA FINS DE ENCERRAMENTO COM PRAZO DE 10 DIAS PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS (ART. 114-A, CAPUT, DA LEI N.º 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE MARINA FURLAN DOS SANTOS COMERCIO DE FERRO E AÇO, CNPJ N.º 19.089.991/0001-59, PROCESSO Nº 1003010-31.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, informa a todos os interessados e credores que a Administradora Judicial informou ao Juízo que não foram encontrados bens para serem arrecadados podendo um ou mais credores ou eventuais interessados, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste, requerer o prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária para custear às despesas processuais, bem como os honorários do administrador judicial, que são considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do art. 84 desta Lei. Decorrido o prazo previsto sem manifestação dos interessados, o processo falimentar será encerrado. 1) PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: Os credores e demais interessados na presente Falência, terão o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para requererem o que for a bem de seus direitos, sob pena de que seja adotado o rito de falência frustrada ou com bens insuficientes para as despesas processuais, o que possibilitará o imediato encerramento da Falência, nos termos do art. 114-A, caput, da Lei nº. 11.101/2005. 2) CONDIÇÕES PARA O PROSSEGUIMENTO DA FALÊNCIA: O prosseguimento da presente Falência só será possível se os credores cumprirem o disposto no art. 114-A, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, e dentro do prazo estipulado neste edital. E, para que este chegue ao conhecimento dos credores e demais interessados, e, ainda para que no futuro não se possa(m) alegar ignorância, extraiu-se o presente edital que será publicado e afixado como determina a Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de outubro de 2022.

PROCESSO Nº 1103859-40.2022.8.26.0100 - EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ADM SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ 04.961.319/0001-34, PROCESSO Nº 1103859-40.2022.8.26.0100. O (A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE FACCIO ADMINISTRAÇÕES, CNPJ Nº 14.845.974/0001-80, representada por representada por VALDOR FACCIO, brasileiro, casado, contador, RG 559.807-9-SSP/PR, CPF 157.313.759-68, é a administradora judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de ADM SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ 04.961.319/0001-34.COMUNICA, aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição dos mesmos em horário comercial, com endereço na Praça da Sé, 399, 4º Andar, Sala 402, Centro, CEP: 01.001-000, São Paulo, Capital, Tel.: (11) 3228-4272 e (11) 3104-5730, e-mail: 2vfrjadmseguranca@gmail.com. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de outubro de 2022.

PROCESSO Nº 1004422-60.2021.8.26.0100-EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) NSM BUH COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, CNPJ 38256664000199, com endereço à Doutor Roberto Reid Kalley, 15, Vila Gomes Cardim, CEP 03324-040, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Falência por parte de Michel Jalbut Confecções, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impontualidade no pagamento da(s) nota(s) fiscais(s) n.ºs 2664, 2681, 2708 e 2714, que totaliza(m) o valor de R\$ 231.102,25, devidamente protestada(s). Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº 1079470-59.2020.8.26.0100 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES - ART. 99, § 1º DA LEI 11.101/2005, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO, EXPEDIDOS NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE STILUS PÃES E DOCES LTDA., CNPJ 54.245.840/0001-43, PROCESSO Nº 1079470-59.2020.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que:

1) DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 02/02/2021, às fls. 66/69, foi decretada a FALÊNCIA de Stilus Pães e Doces Ltda., inscrita no CNPJ nº 54.245.840/0001- 43 (?Falida?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial Excelia Consultoria Ltda., representada por Maria Isabel Fontana (?Administradora Judicial?), cuja íntegra da decisão se encontra disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial ([www.excelia-aj.com.br](http://www.excelia-aj.com.br)) para ciência dos interessados.

2) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias corridos, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações de crédito diretamente à Administradora Judicial preferencialmente através do site [www.excelia-aj.com.br](http://www.excelia-aj.com.br), no ícone ?habilitações e divergências?, ou através do e-mail [falencia.stilus@excelia.com.br](mailto:falencia.stilus@excelia.com.br). Habilitações e Impugnações de Créditos deverão ser realizadas, quando intempestivas, por peticionamento eletrônico inicial por dependência ao processo principal, conforme Comunicado CG nº 219/2018.

3) ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO: Nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, os créditos somente poderão ser atualizados até a data da decretação da falência, qual seja, 02/02/2021.

4) DADOS BANCÁRIOS: Quando da apresentação das habilitações e divergências de crédito, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e



da conta bancária), para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (Provimentos nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco.

5) **RELAÇÃO DE CREDITORES:** A Falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, às fls. 442 do processo de falência e igualmente reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial, para ciência de todos os interessados. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de novembro de 2022.

### 3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

---

Transbrasil S/A Linhas Aéreas ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1099870-26.2022.8.26.0100 ? Francisco Magno Lavorato Alves. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Francisco Magno Lavorato Alves nela habilitou um crédito de R\$ 906.802,56, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de outubro de 2022.

Columbus Empreendimentos Imobiliários Ltda ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1100366-55.2022.8.26.0100 ? Condomínio Edifício Double Tree Park. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Condomínio Edifício Double Tree Park nela habilitou um crédito de R\$ 226.019,09, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de novembro de 2022.

### Varas da Família e Sucessões Centrais

#### 2ª Vara da Família e Sucessões

---

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0052925-03.2019.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Aurélio Paoletti Martins Costa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a GIDENILSON SOUTO, Brasileiro, Divorciado, RG 32.840.183, CPF 269.839.678-44, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de G.G.S. na pessoa de sua genitora E.G.R., alegando em síntese: que o menor necessita de alimentos e, que foi fixado em 35% (trinta e cinco por cento) do salário mínimo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de agosto de 2022.

#### 5ª Vara da Família e Sucessões

---

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUIZ HENRIQUE BARBOSA, REQUERIDO POR FATIMA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA - PROCESSO Nº1018730-38.2020.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Christina Agostini Spadoni, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/01/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUIZ HENRIQUE BARBOSA, CPF 504.493.528-03, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a).Fatima Aparecida de Souza Barbosa. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de julho de 2022.

#### 11ª Vara da Família e Sucessões

---

EDITAL DE CITAÇÃO

PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 1075852-38.2022.8.26.0100

AÇÃO: Alteração do Regime de Bens

Requerentes: Ricardo Claro de Abreu e Ligia de Assumpção Meirelles

A Doutora CLAUDIA CAPUTO BEVILACQUA VIEIRA, MM. Juíza de Direito da 11ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central Cível do Estado de São Paulo.

FINALIDADE

NOS TERMOS DO ART. 734 § 1.º NCPC, DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que Ricardo Claro de Abreu e Ligia de Assumpção Meirelles ingressaram neste juízo com Medida de ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS de